



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br – e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 126/2018, de 25 de julho de 2018, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de uma candidata classificada no referido processo seletivo, para comprovação de títulos e posterior contratação; considerando o afastamento da professora Veridiana Gosmati da Silva por motivo de saúde, conforme atestado emitido pelo Hospital do Câncer de Londrina; considerando a desistência da candidata Ketellen Karoline Silveira Maciel, conforme termo de desistência datado de 26.07.2018; considerando a desclassificação da candidata Fabiola de Souza Pacheco de Oliveira, por não ter anuído a convocação datada do dia 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro no dia 28 de julho de 2018; considerando a desistência da candidata Mayara Cristina Oliveira, conforme termo de desistência datado de 08.08.2018; considerando a desclassificação da candidata Juliana Rosa Cardoso, por não ter anuído a convocação datada do dia 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e no Jornal Perola do Norte no dia 10 de agosto de 2018; considerando a desistência do candidato Julio Augusto Marim Fernandes, conforme termo de desistência datado de 16.08.2018; considerando a desclassificação da candidata Vania Bento de Barros Ribeiro, aprovada em 38º lugar, por não ter anuído a convocação datada do dia 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e no Jornal Perola do Norte no dia 18 de agosto de 2018; considerando a desclassificação da candidata Adaebem Leite, aprovada em 39º lugar, por não ter comprovado os títulos informados no requerimento de inscrição conforme edital elaborado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

RESOLVE

Convocar, a candidata Elaine Aparecida Serra Pereira, portadora da CIRG n.º 104771475, aprovada em 40º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (A)**, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, para comprovação de títulos até o dia 27 de agosto de 2018, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munida dos documentos especificados no Anexo I deste Edital.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em ²²⁶ 25/08/18, Edição nº ²²³⁶

Caderno

Final Perola do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br – e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Elaine Aparecida Serra Pereira)

• **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- III. Comprovante de Residência Atual;

• **Documentos Originais e Fotocópias:**

- I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

• **Documentos Originais:**

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VII. Declaração de Bens e Valores.